

ATO DA MESA Nº 027/2012

** DE 16 DE OUTUBRO DE 2012 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM PARA QUE O COORDENADOR DO PROJETO CÂMARA MIRIM – O VEREADOR MÁRIO SERGIO DE OLIVEIRA, POSSA VIAJAR ATÉ BRASÍLIA-DF., ACOMPANHADO DOS VEREADORES MIRINS, BEM COMO DO VEREADOR SIDNEI DONIZETE DA SILVA, DO SERVIDOR DEMILSON ROSSETO – OFICIAL DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LEGISLATIVA, PARA PARTICIPAREM DA “SESSÃO CÂMARA MIRIM 2012”, QUE OCORRERÁ NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2012 NO PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL, COM SAÍDA DE JARDINÓPOLIS PREVISTA PARA O DIA 17/10/2012 E RETORNO PREVISTO PARA O DIA 18/11/2012, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA RESOLUÇÃO N. 200/2012.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 16 de Outubro de 2012, para viagem do Vereador – Coordenador do Projeto Câmara Mirim - **Mário Sérgio de Oliveira**, dos **Vereadores Mirins de Jardinópolis** – Chrystopher Érik Souza Soares de Oliveira, Josuel dos Santos Carvalho, Pedro Luis Ortelani Valadares, Sergio Murilo Rodrigues de Oliveira, do Vereador **Sidnei Donizete da Silva**, e do servidor **Demilson Rosseto** – Oficial do Departamento de Assistência Técnica Legislativa, até a cidade de Brasília - Distrito Federal, para participarem da “*Sessão Câmara Mirim 2012*”, que ocorrerá no dia 18 de outubro de 2012 no Palácio do Congresso Nacional, com saída de Jardinópolis prevista para o dia 17/10/2012 e retorno previsto para o dia 18/10/2012.

CONSIDERANDO que a referida viagem foi autorizada pela Resolução n. 200/2012.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e outras despesas que por ventura se fizerem necessárias no momento, do Vereador– Coordenador do Projeto Câmara Mirim - Mário Sérgio de Oliveira, dos Vereadores Mirins, do Vereador Sidnei Donizete da Silva e do servidor Demilson Rosseto – Oficial do Departamento de Assistência Técnica Legislativa.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento das despesas com hospedagem, alimentação e outras despesas que por ventura se fizerem necessárias no momento, do Vereador– Coordenador do Projeto Câmara Mirim - Mário Sérgio de Oliveira, dos Vereadores Mirins – Chrystopher Érik Souza Soares de Oliveira, Josuel dos Santos Carvalho, Pedro Luis Ortelani Valadares, Sergio Murilo Rodrigues de Oliveira, bem como do Vereador Sidnei Donizete da Silva e do servidor Demilson Rosseto – Oficial do Departamento de Assistência Técnica Legislativa, conforme autorização contida na Resolução n. 200/2012; *adiantamento este que deverá ser feito em nome do servidor Demilson Rosseto.*

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem (hospedagem, alimentação e outras despesas que por ventura se fizerem necessárias no momento), fica Departamento Contábil e Financeiro autorizado a proceder ao adiantamento do montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida logo após o retorno, pelos Vereadores e servidor(es) à Chefe Geral de Departamentos,

do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, que por sua vez prestará contas à Diretora contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelos Vereadores e servidores, serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURO SÉRGIO DOS SANTOS
- Presidente -

SIDNEI DONIZETE DA SILVA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 16 de Outubro de 2012.

AMAURI PEGORARO
1º Secretário -

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 028/2012

** DE 17 DE OUTUBRO DE 2012 **

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DA CESTA OU CARTÃO ALIMENTAÇÃO, DO PROGRAMA ALIMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, alterada pela Resolução nº 166, de 27 de março de 2008, estabeleceu correção trimestral pelo INPC (índice nacional de preço ao consumidor) do Programa Alimentar, implantado na Câmara Municipal de Jardinópolis, para os servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas, conforme consta no parágrafo único do artigo 2º da citada norma;

CONSIDERANDO que o atual valor da cesta ou cartão alimentação é de R\$ 507,24 (quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos), por força do Ato da Mesa nº 022, de 11 de julho de 2012, conforme dispõe o artigo 2º da Resolução nº 153/2005, alterada pela Resolução nº 166/2008;

CONSIDERANDO que o referido valor deve ser corrigido trimestralmente, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 153/2005 e sua posterior alteração, bem como, o trimestre compreendido o período de julho, agosto e setembro de 2012, foi concedido cartão alimentação aos servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas e a variação do INPC foi de 1,52%, conforme divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), pesquisa feita na página da internet (<http://www.ibge.gov.br>); e,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 2º, da referida resolução, determina expressamente que o valor da cesta ou cartão alimentação seja corrigido trimestralmente por Ato da Mesa;

RESOLVE:

Art. 1º: A partir de 1º de outubro de 2012, fica aplicado o índice de **1,52%** (porcentagem: um vírgula cinquenta e dois), sobre o valor atual da cesta ou cartão alimentação, passando dessa forma para **R\$ 514,95** (quinhentos e catorze reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º: O Departamento competente deverá providenciar o ajuste junto à empresa fornecedora do cartão, bem como as devidas anotações de praxe.

Art. 3º: A execução do presente ato, será suportada por dotação própria já consignada no orçamento e suplementada se necessário for.

Art. 4º: Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

MAURO SERGIO DOS SANTOS

- Presidente -

SIDNEI DONIZETE DA SILVA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 17 de Outubro de 2012.

AMAURI PEGORARO

- 1º Secretário -

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 029/2012

** DE 29 DE OUTUBRO DE 2012 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DOS VEREADORES PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, SIDNEI DONIZETE DA SILVA E RAIMUNDO FERREIRA SANTOS, ATÉ SÃO PAULO - CAPITAL, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2012, OPORTUNIDADE EM QUE OS MESMOS SE DIRIGIRÃO ATÉ A CASA CIVIL, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 29/10/2012, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem do(s) vereador(s) *Paulo Roberto de Almeida Sidnei Donizete da Silva e Raimundo Ferreira Santos*, até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 31 de Outubro de 2012, oportunidade em que os mesmos se dirigirão até a Casa Civil, Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Assembleia Legislativa do Estado, visando tratar de assuntos de interesse do município de Jardinópolis, inclusive das questões afetas à necessidade de construção de acostamento na estrada vicinal Jardinópolis/Jurucê, situação da Rodovia Dr. Arthur Costacurta e área destinada à construção da nova escola de ensino médio em Jardinópolis.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas do(s) Vereador(s) e do motorista do veículo, combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do(s) vereador(s) *Paulo Roberto de Almeida Sidnei Donizete da Silva e Raimundo Ferreira Santos*, assim como do motorista do veículo, adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem dos mesmos até a cidade de São Paulo – Capital, no dia 31 de Outubro de 2012, oportunidade em que se dirigirão até a Casa Civil, Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Assembleia Legislativa do Estado, visando tratar de assuntos de interesse do município de Jardinópolis, inclusive das questões afetas à necessidade de construção de acostamento na estrada vicinal Jardinópolis/Jurucê, situação da Rodovia Dr. Arthur Costacurta e área destinada à construção da nova escola de ensino médio em Jardinópolis.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem dos vereadores e do motorista do veículo, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para pagamento dos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida pelo(s) Vereador(es) à Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, logo após o retorno, a qual por sua vez prestará contas à Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURO SÉRGIO DOS SANTOS
SILVA

- Presidente -

SIDNEI DONIZETE DA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, em 29 de outubro de 2012.